

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

5.º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: 223-1814 e 223-1882

Prof. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
TABELIÃO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabellão Substituto

Luiz C. Demarcki Oliveira
Escrevente Autorizado

Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Escreventes

Bel. Jovecy Candido de Oliveira
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Primo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Escreventes

LIVRO Nº 501:

FLS. 175vº/176

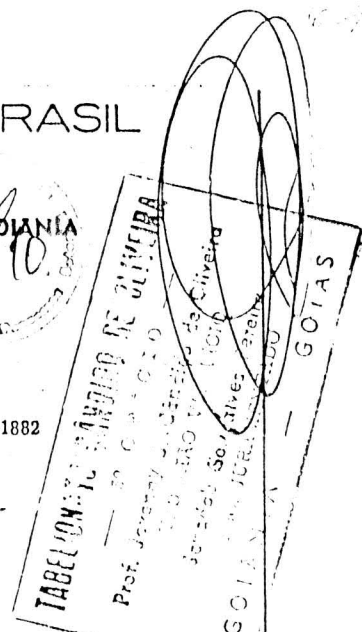
TRASLADO primeiro:-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA /

VALOR Cr\$ 300.000,00 /

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de COMPRA E VENDA-x-x-virem que, aos vinte e nove (29)-x-x-dias do mês de novembro (11)-x-x-no ano de mil novecentos enoventa e um (1.991) nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuida esta, perante mim -ESCREVENTE JURAMENTA

DO =X=X=X=X=X=X=X=X=X=compareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. CRISTOVAM DE ALMEIDA= agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 71.586-SSP-GO; e do cpf. 074.396.281-97 e sua esposa Sra. OLGA LUZIA TOLEDO FRANÇA= DE ALMEIDA, do lar, CI nº 73.389-SSP-GO., ambos brasileiros, casados residentes e domiciliados nesta capital;- e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com a Sra. MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, pastor evangélico, portador da Carteira de Identidade nº 274.471-SSP-GO., e do cpf. nº= 056.735.501-44., residente e domiciliado em Brasília-DF., ora em tran



DE MATRÍCULA 28 CIRCUNSCRIÇÃO

sito por esta capital; pessoas reconhecidas de mim Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante mim escrevente, pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de um imóvel designado por chácara número seis traço "A" (6-A), situada na gleba denominada "Gleba LESTE", neste Município de Goiânia-GO., com área de 6.646,834 metros quadrados (6.646,834m²), medindo 24,44 metros de frente pela Av. José Carneiro Neto, mais 35,00 metros; 37,00 metros de fundo, dividindo com o Rio Meia Ponte, mais 15,25 metros = 115,00 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 05; e = 126,26 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara de nº 6-B; imóvel esse devidamente matriculado sob o nº R-9-18.303 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia, 2ª Circunscrição, e, acharem-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido fica o imóvel atrás descrito e caracterizado, venda essa ora feita pelo preço certo e ajustado de Cr\$300.000,00 (TREZENTOS = MIL CRUZEIROS), importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação = prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida desde já por bem desta escritura e da cláusula- CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador perante mim escrevente juramentado me foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de Cr\$ 80.000,00 conforme conhecimento na guia visada e autenticada mecanicamente pelo BEG. Foram-me apresentadas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelos órgãos competentes. Todas essas certidões de quitação ficam arquivadas neste cartório de acordo com a lei 7.433. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a =

pre
tor
que
Jui
va.
da.
dat

presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na, comigo, Jonadab Gonçalves Pereira, ESc. Jur. que a escreví dou fé e assino. (a) Jonadab Gonçalves Pereira, ESc.= Jur., Goiânia, 29 de novembro de 1.991. (a) David Rodrigues da Silva. (a) Cristovam de Almeida. (a) Olga Luzia Toledo França de Almeida. NADA MAIS, Eu, JONADAB GONÇALVES PEREIRA /= ESc. Jur. que a fiz = datilografar, conferi, subscrevo dou fé e assino em público e raso;-

GOIÂNIA(GO), 29 DE NOVEMBRO DE 1.991

EM TESTE DA VERDADE. --

ESCREVENTE JURAMENTADO DO 5º OFÍCIO.

EXEQUENTE JONADAB GONÇALVES PEREIRA
— 5º OFÍCIO —
Prof. Jovanny S. Cândido de Oliveira
TABELADO 11/11/1010

Jonadab Gonçalves Pereira
ESc. JURAMENTADO
GOIÂNIA — GOIÁS

CARTÁRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Go.
Prenotado no Protocolo nº 6554 pág. 65
Registrado no L. nº 47149 sub 11
Referente a Matrícula nº 2
Observações: 18 de 1892
Goiânia, 18 de 1892
O Oficial

2ª Circunscrição - Go
REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCA C. DE OLIVEIRA
PROF. 500
OMAGN DE GOIÂNIA - 191. 10105